

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Conclusão ao Juiz

| | |
|--------------------------|--|
| Atualizado em | 18/11/2021 |
| Juiz | Maria Christina Berardo Rucker |
| Data da Conclusão | 10/11/2021 |
| Data da Devolução | 18/11/2021 |
| Data do Despacho | 16/11/2021 |
| Tipo do Despacho | Proferido despacho de mero expediente |
| Publicado no DO | Não |



Fls.

Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 10/11/2021

Despacho

Ao M.P.

Rio de Janeiro, 16/11/2021.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4L92.551Z.HA2C.NC73**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 22/11/2021

Data 18/11/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES

Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO

Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao M.P.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 20/11/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**Sindicato da Categoria Profissional dos Empregados
e de Trabalhadores em Empresas de Turismo no
Estado de São Paulo**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA MM. 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE
JANEIRO-RJ.

PROCESSO Nº 0127527.93.2001.8.19.0001

(REF. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA Nº
0057770.41.2003.8.19.0001, NÚMERO ANTIGO
2003.001.059072-3 – ADILSON MANOEL DA ROSA E
OUTROS 66 CREDITORES).

ADILSON MANOEL DA ROSA E OUTROS

66 (SESSENTA E SEIS) CREDITORES TRABALHISTAS,
DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS AUTOS DA HABILITAÇÃO
0057770.41.2003.8.19.0001 (ANTIGO Nº
2003.001.059072-3), TODOS ASSISTIDOS PELO SETETUR –
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL E DOS

TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO, COM SEDE NA RUA BARÃO DE ITAPETININGA, Nº 151, 1º ANDAR, REPÚBLICA, CEP 01042-001, SÃO PAULO - SP POR SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO NOS AUTOS, ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO JUNTADOS ÀS FLS. 2.046 A 2.016, NOS AUTOS DA **MASSA FALIDA DE SOLETUR SOL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.EXA. EXPOR E REQUERER O QUE SEGUE:

- 1- EM CUMPRIMENTO AO DETERMINANDO PELO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL, OS CREDORES JUNTARAM AOS AUTOS, CÓPIA DA HABILITAÇÃO, CAPA A CAPA, DA HABILITAÇÃO Nº 0057770-41.2003.19.0001, DEVIDAMENTE JULGADA E TRANSITADA EM JULGADO.

- 2- CONFORME MANIFESTAÇÃO DO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DE 13 DE AGOSTO DE 2021, FLS., 12.918/12.924, MAIS PRECISAMENTE NA FL. 12.919, ITEM II, O MESMO APÓS COMPULSAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS 66 CREDORES, REQUEREU A INTIMAÇÃO DO PERITO CONTADOR PARA RECLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS.

- 3- SEGUE ABAIXO TRECHO DA MANIFESTAÇÃO, QUE ORA REQUER PERMISSÃO PARA TRANSCREVER. IN VERBIS:

ITEM II, FLS. 12.919 – 13/08/2021

“II- MANIFESTAÇÕES DE DIVERSOS CREDORES QUANTO A INSCRIÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS NO QGC (ID. 12469)

5. TRATA-SE DE MANIFESTAÇÃO DE DIVERSOS CREDORES, INFORMANDO QUE JÁ HAVIAM REQUERIDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0057770-41.2003.8.19.0001, EM QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA, JÁ TRANSITADA EM JULGADO, DEVENDO ESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL RETIFICAR O QUADRO GERAL DE CREDORES, PARA QUE OS VALORES LISTADOS COMO RESERVA DE CRÉDITO, SEJAM CLASSIFICADOS NA CLASSE DA QUAL EFETIVAMENTE PERTENCEM.

6. APÓS COMPULSAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA PELOS HABILITANTES, ESTE ADMINISTRADOR JUDICIAL **requer a intimação do perito contador** PARA ANALISAR OS AUTOS DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, PARA RECLASSIFICAR O CRÉDITO SE FOR O CASO.”

(GRIFO DO ORA AQUI PETICIONANTE).

4- VERIFICA-SE, CONTUDO, QUE O PERITO CONTADOR AINDA NÃO FOI INTIMADO, O QUE ORA REQUER A V.EXA., FRISANDO-SE QUE SÃO AO TODO 66 (SESSENTA E SEIS) HABILITANTES DE CRÉDITOS TRABALHISTAS, COM CRÉDITOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM

SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADA, TUDO CONFORME CÓPIAS DA HABILITAÇÃO JUNTADA, CAPA A CAPA, A FIM DE QUE O QGC SEJA DEVIDAMENTE RETIFICADO.

P. DEFERIMENTO,

RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SIDNEY BOMBARDA

OAB/SP 34.794

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 20/11/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA13202
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.



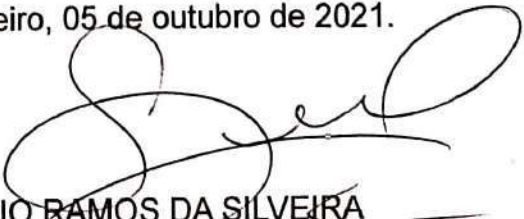
Processo Falimentar nº 0127527-93.2001.8.19.0001

HEITOR ROSA DE SOUZA, (Processo de Habilitação de Crédito 05/000521-1), já qualificado nos autos do processo em referência, por seu advogado e procurador infra-assinado, (mandato incluso aos autos), vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, informar os dados necessários para expedição do competente mandado de pagamento, conforme segue:

HEITOR ROSA DE SOUZA, CPF 275.380.908-94, Banco Itaú Unibanco SA., Agência 8646, conta corrente 10855-8.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021.


SÍLVIO RAMOS DA SILVEIRA
OAB-SP-152.367

Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 30/11/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Ao M.P.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Juntada

| | |
|--------------------------|--|
| Atualizado em | 01/12/2021 |
| Data da Juntada | 01/12/2021 |
| Tipo de Documento | Petição |
| Texto | Documento eletrônico juntado de forma automática. |





Comarca da Capital
2ª Vara Empresarial
Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001
Falência de Soletur Sol Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Administrador Judicial: E. Ferreira Gomes Advogados

M.M. Dra. Juíza:

Fica o Ministério Público ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 12.946/12.948. Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

RELATÓRIO

1. **Fls. 12.968/19.969** – Manifestação do Síndico, aduzindo que, após o parecer deste órgão ministerial e considerando que as divergências numéricas identificadas afetam diretamente o regular prosseguimento da fase de pagamento dos credores, podendo vir a alterar a proposta de rateio inicialmente oferecida, solicitou diretamente ao i. Perito Contador que, independentemente de nova fixação de honorários, promovesse com celeridade a análise das contas da Massa, averiguando o desacordo identificado entre o que se admitia existir em favor da Massa, na ocasião da sugestão de rateio e o efetivo saldo, de fato, hoje disponível em contas da Massa. Informa, então, que o perito já se comprometeu a promover seu trabalho, trazendo os esclarecimentos necessários, sem a exigência de qualquer complementação remuneratória, no prazo máximo de 15 dias.
2. **Fls. 12.979/12.980** – Despacho que deferiu a instauração de incidente de classificação de crédito fiscal com relação a Fazenda Estadual



e a realização de perícia na movimentação bancária da massa como requerido pelo Síndico e sem custos adicionais para a falida. Foi também deferido o pedido de arresto dos numerários existentes, em nome da massa falida junto aos Banco do Brasil e CEF, sendo ativo da massa falida deve ser colocado a disposição do Juízo falimentar. Por fim, foi determinada expedição de ofício ao 6º RGI para anotação da arrecadação do bem conforme requerido pelo Síndico às fls. 12918 e determinada a expedição de mandado de verificação e laque com posterior intimação do avaliador apontado pelo Síndico para que apresente proposta de honorários para avaliação do referido bem.

3. **Fls. 13.005/13.023** – Manifestação do Síndico, requerendo a juntada do laudo pericial apresentado nas Contas judiciais vinculadas ao processo Falimentar; a intimação do Banco do Brasil para prestar esclarecimentos de forma detalhada quanto todas as inconsistências apontadas no laudo, apresentando o fluxo de entrada e saída de todas as contas judiciais vinculadas a este processo Falimentar, com indicação de forma de pagamento, data, mas principalmente esclarecer e apontar a conta de destino da quantia de R\$ 2.200.000,00 que não foi identificada pelo i. perito consoante depósito constante no ANEXO I do referido Laudo, sob pena de cometer crime de desobediência (330 do Código Penal); a homologação do Termo de Aditamento do Contrato de busca de ativos, que abrangerá outras áreas que não somente a Trabalhista.

4. **Fls. 13.029** – Manifestação do i. perito indicado para avaliar o imóvel arrecadado pela massa, apresentando proposta de honorários no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. **Fls. 13.043** – Despacho que deferiu o pedido do Síndico para expedição de ofício ao Banco do Brasil.

6. **Fls. 13.045/13.059** – Manifestação do perito avaliador, juntando laudo de avaliação do imóvel.



7. **Fls. 13.085/13.086** – Manifestação do Síndico, requerendo, dentre outras providências, a homologação da proposta e da avaliação apresentada pelo i. perito avaliador Renato Jorge Paixão Amorim Junior, constante no id. 13.029, determinando-se a respectiva expedição do mandado de pagamento dos honorários e das despesas conforme pleiteado; a nomeação e intimação do Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, para que realize o Leilão do imóvel de propriedade da Falida, com endereço na Rua Capitão Carlos, nº 112, Bonsucesso.
8. **Fls. 13.090/13.191** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil.
9. **Fls. 13.193** – Despacho que abriu vista dos autos ao MP.

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Inicialmente, o MP declara ciência do deferimento da perícia nas contas da massa, como requerido pelo Síndico e ratificado por este órgão, sem o pagamento de novos honorários e do deferimento da instauração do incidente de classificação de crédito público.

11. **Considerando, portanto, a resposta do Banco do Brasil (fls. 13.090 e ss) diante do laudo pericial já apresentado (fls. 13.008/13.021), o MP requer nova remessa dos autos ao i. perito para que se manifeste sobre o requerido e o aduzido pela instituição financeira.**

12. Prosseguindo, quanto aos honorários pleiteados pelo perito avaliador do imóvel, **o MP não se opõe à homologação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), declarando ciência do laudo já**



apresentado, não se opondo ainda à nomeação do leiloeiro indicado pelo Síndico (id. 13.085).

13. Por fim, o MP não se opõe à homologação do Termo de Aditamento do Contrato de busca de ativos, considerando que se trata apenas de adição de trabalho referente à pesquisa de possíveis ativos junto à 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro sem aumento dos honorários já fixados, mas apenas de sua base de cálculo se exitosa a pesquisa mencionada.

14. **Por fim, reitera seu pleito para que seja instaurado o incidente de classificação de crédito público com a intimação das Fazendas.**

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

MARCOS LIMA ALVES
Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Conclusão ao Juiz

| | |
|--------------------------|--|
| Atualizado em | 06/12/2021 |
| Juiz | Maria Christina Berardo Rucker |
| Data da Conclusão | 03/12/2021 |
| Data da Devolução | 06/12/2021 |
| Data do Despacho | 03/12/2021 |
| Tipo do Despacho | Proferido despacho de mero expediente |
| Publicado no DO | Não |



Fls.

Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 03/12/2021

Despacho

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

Rio de Janeiro, 03/12/2021.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4E3Q.62DL.KRCK.X283**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 07/12/2021

Data 07/12/2021

Descrição CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao r. Despacho de pág's 13.210, ítem 9, tratar-se de ofício estranho aos autos, que desentranhei para juntada nos autos corretos.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao r. Despacho de pág's 13.210, ítem 9, tratar-se de ofício estranho aos autos, que desentranhei para juntada nos autos corretos.

Rio de Janeiro, 07/12/2021.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

07/12/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **NEIL MONTGOMERY**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **FLAVIO IGEL**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **FRANCISCO RAPHAEL OLIVEIRA FONSECA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **WILLIAM CARMONA MAYA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **FERNANDO DENIS MARTINS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **SIDNEY BOMBARDA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **HENRIQUE LOPES DE SOUZA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **MÔNICA ANTUNES GUINHO**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **SILVIO RAMOS DA SILVEIRA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **MARCIO DE MELO LOBO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES
Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO
Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Destinatário: **JOSE ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;
- 11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

07/12/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Partes: Massa Falida: SOLETUR SOL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Síndico: EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES

Perito: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO

Perito: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Perito: RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR

Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;
- 2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;
- 3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;
- 4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;
- 6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;
- 7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;
- 8) Fls. 13064 - Ao AJ;
- 9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;
- 10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;

11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 07/12/2021

Data 07/12/2021

Descrição



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

| | |
|----------------------|--|
| Atualizado em | 07/12/2021 |
| Data | 07/12/2021 |
| Descrição | Informe o Sr. perito os dados bancários para a expedição do mandado de pagamento. |



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 07/12/2021

Data 07/12/2021



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

No. do Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Destinatário: **RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Informe o Sr. perito os dados bancários para a expedição do mandado de pagamento.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0127527-93.2001.8.19.0001 (2001.001.124359-5)**

Fase: Juntada

Atualizado em 13/12/2021

Data da Juntada 10/12/2021

Tipo de Documento Petição

Texto



Renato J. P. Amorim Jr – CRECI 36.254 RJ

Escritório de Negócios imobiliários e Pericias Judicial

R. Frederico Meier, nº 03 sala 601 - Meier – RJ - CEP: 20.780-010 – Tel.: (21) 99767-1114

E-mail: renatoamorimjr@creci.org.br



**EXMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0198454-69.20104.8.19.0001

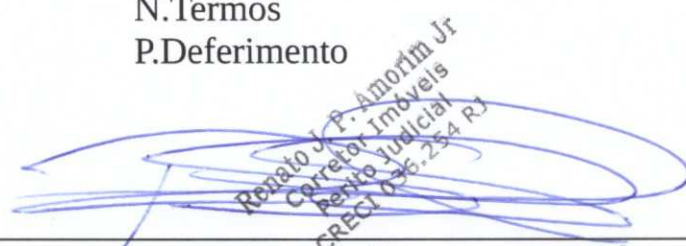
FALÊNCIA PAPA ECO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM

JÚNIOR, corretor de imóveis - perito judicial Creci 036254/O, vem, nos autos da ação da **FALÊNCIA PAPA ECO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, vem, respeitosamente a presença de V.Exa, **para solicitar a inclusão da conta junto ao mandado de pagamento** para depósito junto ao banco Caixa Econômica federal, **agencia 4044, conta poupança 14977-5** em nome de Renato Jorge Paixão Amorim Júnior, inscrito no CPF 056.779.187-41, conforme provimento da corregedoria.

N.Termos
P.Deferimento

Rio, 21/01/2021.


RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR
CORRETOR DE IMÓVEIS – PERITO JUDICIAL
CRECI 036.254 - CPF:056.779.187-41

Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FERNANDO DENIS MARTINS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/12/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;

2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;

3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;

4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;

6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;

7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;

8) Fls. 13064 - Ao AJ;

9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;

10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;

11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão WILLIAM CARMONA MAYA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 08/12/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;

2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;

3) Fls. 12944 - Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;

4) Fls. 12950 - Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;

6) Fls. 13045 - Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;

7) Fls. 13085, XI - Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;

8) Fls. 13064 - Ao AJ;

9) Fls. 13066 - Regularize o cartório;

10) Fls. 13071 - Ao AJ sobre a certidão cartorária;

11) Fls. 13090 - Ao AJ sobre a resposta do ofício;

12) Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Processo: 0127527-93.2001.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO DE MIRANDA CARVALHO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/12/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 12897; fls.12907 e fls. 12926 - *Oficie-se aos juízos, informando nos termos da manifestação do AJ às fls. 13080, I e 13080, II;*

2) Fls. 12914/ 12916; fls. 12929/12930; fls. 12936; fls. 13197/13200 e fls. 13202 - *petições de credores requerendo mandado de pagamento. Aguardem. Os pagamentos deverão manter-se suspensos até que seja apurada a correta movimentação das contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, na forma da decisão de fls. 12225;*

3) Fls. 12944 - *Intimem-se os credores para que tomem ciência de que seus créditos estão devidamente inscritos no QGC, conforme manifestação do AJ às fls. 13080, IV;*

4) Fls. 12950 - *Oficie-se informando, nos termos do requerimdo pelo Administrador Judicial às fls. 13080,VI;*

6) Fls. 13045 - *Expeça-se mandado de pagamento ao perito avaliador, que contou com a concordância do AJ e do MP. Atente-se o cartório aos dados fornecidos pelo perito ;*

7) Fls. 13085, XI - *Expeça-se ofício a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional para informar os dados do Administrador Judicial;*

8) Fls. 13064 - *Ao AJ;*

9) Fls. 13066 - *Regularize o cartório;*

10) Fls. 13071 - *Ao AJ sobre a certidão cartorária;*

11) Fls. 13090 - *Ao AJ sobre a resposta do ofício;*

12) *Autorizo a realização de leilão dos imóveis avaliados, indicando o Leiloeiro Público, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, hoje representado pelo Sr. Igor Miranda de Carvalho, que contou com a concordância do AJ e do MP. Intime-se.*

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

